



CERTIDÃO

Prefeitura do Recife
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
Diretoria Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental - DIRCON

DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 03 DE 2004

Ementa: Institui procedimentos para expedição de certidões narrativas.

A Diretoria Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental – DIRCON, da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que as informações prestadas devem ser baseadas em documentos oficiais,

Considerando o Parecer nº 585/2004 de 13/05/2004, da Procuradoria Consultiva da SAJ/PR,

RESOLVE:

1º – A expedição de certidões narrativas deve obedecer aos seguintes critérios:

- a) Não utilizar o artifício da “dedução geométrica” para os casos de informações sobre metragens e área de terrenos;
- b) As certidões narrativas, baseadas em projetos urbanísticos que perderam a sua validade serão fornecidas com a ressalva, em negrito, contendo a data da perda de eficácia do projeto, a legislação na qual se baseia a caducidade, bem como a impossibilidade de utilização da certidão para os fins a que se destina.
- c) Não utilizar as imagens de Cadastro Mercantil da SEFIN (impresso de computador) para embasar as informações de certidões narrativas.

2º – Esta instrução entra em vigor a partir desta data.

3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução de Serviço nº 04/2002.

Recife, 27 de outubro de 2004.

JOSÉ RANGEL MOREIRA
Diretor Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental